



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.034 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE -
CORRENTES DE RECOLHIMENTO DO PASEP."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 26.479.641,58 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos), para atender despesas decorrentes de recolhimento do PASEP referente ao mês de competência dezembro/91, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15844942-30.3192 - Despesas de Exercícios


Anteriores Cr\$ 26.479.641,58

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 26.479.641,58

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 580, de 28 / 01 / 92.